DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Férias 4
Licitações e Contratos 5
Rescisão 5
Aviso de Licitação 7
Extrato 8
OUTRAS PUBLICAÇÕES 13
Programa Gente Que Faz 13

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA 29
Licitações e Contratos 29
Plano de Contratação Anual - PCA 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.876 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.000/2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao regime jurídico das contratações públicas e à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.831, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Igarapava, o procedimento para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2.000/2026**, que trata da apuração de eventual descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **IMED MEDICINA LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Processo de Responsabilização**, destinada à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº **2.000/2026**, nos termos do Decreto Municipal nº **2.831/2024**:

I – **Wellington Amaral Lacerda**;

II – **Andreia Francisco de Paula**;

III – **Giselle Aparecida dos Santos Simões**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela servidora **Andreia Francisco de Paula**, competindo-lhe conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos, observando-se o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A Comissão deverá avaliar os fatos e circunstâncias constantes dos autos, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos às unidades municipais competentes, bem como praticar os atos necessários à regular instrução do procedimento administrativo.

Art. 4º. O procedimento deverá observar os prazos, ritos e disposições previstos no Decreto Municipal nº **2.831/2024**, especialmente quanto à intimação da empresa interessada, apresentação de defesa, produção de provas, relatório conclusivo e posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão.

Art. 5º. As funções dos membros da Comissão são consideradas serviços públicos relevantes, não acarretando ônus ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9834/2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

PORTARIA Nº 9.877 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.362/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.362/2026** referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PALESTRA), VOLTADA AO APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO SUAS;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.362/2026** referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PALESTRA), VOLTADA AO APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO SUAS, os seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato:

a) Flávia Aparecida Martins Rodrigues.

II – Fiscal do Contrato:

a) Rafaela Mendes da Silva.

Art. 2º. As atribuições do gestor e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 05 de agosto de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E ARTES

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 DE AGOSTO DE 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 290, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA LARISSA FELIX DE SOUSA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessada a Função Gratificada de Encarregado Suporte Administrativo a servidora efetiva LARISSA FELIX DE SOUSA retornando para seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 291, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA LARISSA FELIX DE SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora LARISSA FELIX DE SOUSA

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE COTAÇÃO, a partir de 05.08.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R$ 992,24.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,

data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 242 DE 07 DE JULHO DE 2026.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

ASSIM ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Designar a servidora VITORIA DE OLIVEIRA LIMA matrícula 112640-1

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE BENEFICIOS SOCIAIS E ASSISTENCIA, a partir de 07.07.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R$ 992,24.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora VITORIA DE OLIVEIRA LIMA matrícula 112640-1

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO E BALANÇO, a partir de 07.07.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R$ 992,24

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

.....

Férias

PORTARIA Nº 288 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CECILIA FARIAS DE MOURA CUNHA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	26.01.2024 á 25.01.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.08.2026 com término em 18.08.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 04.08.2026 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Ata de Registro de Preços nº: 001/2026
Pregão Eletrônico nº: 035/2025
Fornecedora: COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA – CNPJ: 58.505.047/0001-97

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA** torna público o **CANCELAMENTO DE REGISTRO DA FORNECEDORA** acima identificada, detentora dos **itens 13, 16, 55, 60, 63, 77, 81 e 90** da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, na data de 04/08/2026. A decisão fundamenta-se na manifestação do Departamento Municipal de Saúde (CADME), no Processo Administrativo n.º 2.534/2026, motivado pelo descumprimento das condições assumidas e das cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e anexos, conforme Processo Administrativo Sancionador n.º 2.379/2026.

DA DATA DO CANCELAMENTO

O registro da fornecedora considerar-se-á cancelado, para todos os efeitos, a partir de **01/04/2026, data da notificação por descumprimento das obrigações.**

DO PRAZO PARA RECURSO

Fica aberto o prazo legal de **3 (três) dias úteis**, contados da data publicação deste aviso, para que a FORNECEDORA, caso queira, apresente recurso administrativo contra a decisão de cancelamento de registro, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14.133/2021.

Igarapava/SP, na data da publicação.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Ata de Registro de Preços nº: 001/2026
Pregão Eletrônico nº: 035/2025
Fornecedora: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.550.166/0001-69

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA** torna público o **CANCELAMENTO DE REGISTRO DA FORNECEDORA** acima identificada, detentora dos **itens 07, 41, 62, 64, 91, 92, 93, 94, 128, 129, 130 e 131** da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, na data de 04/08/2026. A decisão fundamenta-se na manifestação do Departamento Municipal de Saúde (CADME), no Processo Administrativo n.º 2.705/2026, motivado pelo descumprimento das condições assumidas e das cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e anexos, conforme Processo Administrativo Sancionador n.º 2.704/2026.

DA DATA DO CANCELAMENTO

O registro da fornecedora considerar-se-á cancelado, para todos os efeitos, a partir de **23/06/2026, data da notificação por descumprimento das obrigações.**

DO PRAZO PARA RECURSO

Fica aberto o prazo legal de **3 (três) dias úteis**, contados da data publicação deste aviso, para que a FORNECEDORA, caso queira, apresente recurso administrativo contra a decisão de cancelamento de registro, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14.133/2021.

Igarapava/SP, na data da publicação.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA CONTRATADA), VISANDO AO ATENDIMENTO DO CRAS, CREAS, FUNDO SOCIAL E DEP. DE SAÚDE.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 06/08/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 20/08/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 20/08/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 20/08/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 863.541,60

Fontes de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 06/08/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: https://bll.org.br;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com .

Igarapava-SP, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/58EF-AA8C-C7F8-4347 e informe o código 58EF-AA8C-C7F8-4347

Extrato

EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato em epígrafe, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ÔNIBUS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início em 09/08/2026 e término em 08/08/2027, ou até a efetiva conclusão do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020908 15 453 0288 2047 0000 Manutenção do Serv de Transp Coletivo **310** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	BRUNO CESAR BOVI REZENDE
FISCAL DO ADITIVO	LYNK FUZATO LIMAS
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/08/2026
CONTRATADA – EXPRESSO MAXX LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2021
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	R$ 367.772,84 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO 20 (VINTE) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DEVIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia **127** 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL 020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia **128** 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS	Própria e Federal
GESTOR DOS CONTRATOS	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO
FISCAL DOS CONTRATOS	JANAINA MONTEIRO NATAL
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	03/08/2026
CREDENCIADOS(AS):	
CHAEBUB OFTALMOLOGIA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	060/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 126,99 (cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) por consulta de oftalmologia.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/08/2026
DIOGO PINHEIRO GOUVEA	
NÚMERO DO CONTRATO	059/2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 157,41 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) por consulta de neurologia
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/08/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO 20 (VINTE) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DEVIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia **127** 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL 020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia **128** 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS	Própria e Federal
GESTOR DOS CONTRATOS	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO
FISCAL DOS CONTRATOS	JANAINA MONTEIRO NATAL
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	23/07/2026
CREDENCIADOS(AS):	
AC SERVICOS MEDICOS E ENSINO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	054/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 106,94 (cento e seis reais e noventa e quatro centavos) por consulta de psiquiatria. R$254,10 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos) por consulta de psiquiatria infantil.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30/07/2026
JIVAGO JORGE SCANDIUZZI E CIA LTDA	

NÚMERO DO CONTRATO	055/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 110,69 (cento e dez reais e sessenta e nove centavos) por consulta de cardiologia.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/07/2026
SERMA SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS S/S	
NÚMERO DO CONTRATO	058/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 110,69 (cento e dez reais e sessenta e nove centavos) por consulta de cardiologia. R$ 117,52 (cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) por consulta de endocrinologia. R$ 126,99 (cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) por consulta de oftalmologia. R$ 123,54 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) por consulta de urologia. R$ 131,58 (cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) por consulta de vascular. R$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos) por consulta de ortopedia.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA GENTE QUE FAZ

A Prefeitura Municipal de Igarapava, através do Departamento de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a **Lei Municipal Nº 1.227 de 11 de setembro de 2025**, faz saber que, visando combater o desemprego e promover a qualificação profissional no Município de Igarapava, realizará Seleção Pública para cadastros reservas de bolsistas para o **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** possui caráter assistencial e tem como finalidade proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional por meio de cursos online e presenciais, elevação da escolaridade via Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), além da concessão de bolsa-auxílio e auxílio-alimentação.

1.2 O **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** visa a reinserção dos beneficiários no mercado de trabalho e a promoção da autogestão.

1.3. Os beneficiários participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania (requisito obrigatório para continuidade no **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**) e desenvolverão suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, bem como em instituições conveniadas.

1.4. As atividades diárias serão exercidas nas áreas da tabela abaixo, totalizando **25 (vinte e cinco) horas** semanais:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

Merenda Escolar	5h diárias
Limpeza Urbana	5h diárias
Varrição de vias públicas	5h diárias
Jardinagem	5h diárias
Capina	5h diárias
Obras	5h diárias

1.5. A jornada de atividades será de **5 (cinco) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, preferencialmente, podendo se estender aos fins de semana (sábados, domingos e feriados), totalizando e **não excedendo 25 (vinte e cinco) horas semanais**.

Parágrafo único. Quando houver necessidade do serviço, o(a) contratado(a) poderá ser convocado(a) para exercer suas atividades aos sábados, domingos e feriados, mediante prévia comunicação, desde que respeitados os limites legais de jornada e não exceda o limite de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.6. A concessão da bolsa é regida pela **Lei Municipal Nº 1.227 de 11 de setembro de 2025.**

1.7. Ressalta-se que o **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** não gera vínculo empregatício com o Município de Igarapava, nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias além das previstas na referida Lei.

1.8. O **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** não confere direito a benefícios como incapacidade temporária para trabalho, aposentadoria por idade e/ou invalidez ou quaisquer outros benefícios decorrentes de vínculo empregatício.

2. DAS VAGAS

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

2.1. Este edital tem caráter de formação de **cadastro reserva**, obedecendo o limite de 150 (cento e cinquenta) bolsistas, e a convocação ocorrerá conforme necessidade e disponibilidade financeira da Prefeitura de Igarapava/SP.

2.2. Os benefícios aos bolsistas serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

BOLSISTA	JORNADA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL DE BENEFÍCIOS
Homens e Mulheres	**25 HORAS** (5 horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo estender aos finais de semana e feriados).	**R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).	**R$ 100,00** (cem reais).	**R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

3. DA COORDENAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** será coordenado pelo **Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarapava**.

3.2. Os beneficiários serão selecionados por triagem realizada pelo **Departamento de Desenvolvimento Social – CadÚnico**, em conjunto com o **Departamento de Recursos Humanos do Município**.

3.3. Após a seleção, será exigida a realização de **exames médicos e laboratoriais**, a critério do profissional responsável, para aferir a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atividades, com a necessidade de laudo assinado.

3.4. Preferencialmente, esses exames deverão ser realizados por médicos vinculados à rede pública municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

As inscrições serão realizadas digitalmente:

ETAPAS	LINK DE ACESSO	PERÍODO
Inscrição digital	https://form.jotform.com/262105006120032	10/08/2026 a 23/08/2026
Análise das Inscrições	Departamento de Desenvolvimento Econômico	24/08/2026 a 28/08/2026
Resultado Preliminar	Diário Oficial do Município de Igarapava	31/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso	Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) de 10h às 15 horas.	01/09/2026 a 03/09/2026
Resultado da Análise de Recursos	Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Gente Que Faz	04/09/2026
Resultado Final	Diário Oficial do Município de Igarapava	08/09/2026

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Somente será aceita a inscrição de **1 (um) beneficiário por família**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora dos dias estabelecidos.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

5.3. A inscrição deverá ser feita **via digital** pelo candidato interessado, não se aceitando inscrição condicional, por procuração, via postal ou qualquer outro meio.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela **Lei Municipal Nº 1.227 de 11 de setembro de 2025**, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.5. O candidato deverá manter as condições deste edital durante o período de sua inscrição e habilitação no programa.

5.6. Caso não atenda aos requisitos, o Departamento de Desenvolvimento Social, **poderá realizar visita domiciliar para verificar as informações prestadas**, e, persistindo a pendência, a inscrição será imediatamente cancelada e o candidato desligado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir a clara identificação do candidato.

6.2. Os Documentos Necessários no Ato da Inscrição e para Comprovação dos Requisitos deverão ser apresentados em **formato de arquivo digitalizado**, conforme abaixo:

a) **Da Idade:** Documento oficial com foto, como cédula de identidade (RG), carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

b) **Da Situação de Desemprego:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

do próprio interessado, sob as penas da Lei, de estar desempregado. Comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração de próprio punho de não estar recebendo tal verba, bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

c) **De Residência:** Todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Igarapava, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de IPTU, conta de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos (acompanhadas das respectivas certidões de nascimento), correspondência em nome do interessado.

d) **Da Renda Bruta Familiar e/ou Individual:** Recibo, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CNIS, declaração de empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares (pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas), ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar, ou ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

e) **Da Qualidade de Único Beneficiário:** Declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**. Para efeitos deste Programa, considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda (devidamente formalizados pelo juízo competente), bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

7. DOS REQUISITOS:

7.1. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser **brasileiro nato** ou **naturalizado**, ou, **cidadão português** a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quite com suas obrigações eleitorais.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

b) **Estar quite com o Serviço Militar** para o candidato do sexo masculino.

c) Gozar de **boa saúde física e mental** e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades.

d) Ter **idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos**.

e) Estar desempregado **há pelo menos 1 (um) ano** e **não estar recebendo seguro-desemprego nem outro benefício equivalente**.

f) **Não possuir rendimentos próprios**, como por exemplo, recebimento de aluguel, aposentadoria, pensões, etc.

g) **Residir no Município de Igarapava há, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto**.

h) **Pertencer à família de baixa renda**, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa.

i) **Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado**.

7.2. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada no cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as inscrições realizadas e as informações inseridas no sistema do Cadastro Único.

8.2. A ordem de preferência para convocação dos candidatos ao **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** será estabelecida com base nos seguintes critérios, aplicados sequencialmente:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

a) Menor renda per capita familiar.

b) Ser o principal provedor (arrimo) da família.

c) Possuir maior número de dependentes ou encargos familiares.

d) Estar em situação de desemprego por período mais prolongado.

e) Ter maior idade.

8.3. Os candidatos serão classificados conforme critérios apresentados e numerados por lista classificatória.

8.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e às vagas a serem preenchidas no programa, mediante necessidade da administração pública.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1. Do total de vagas ofertadas pelo Programa, será reservado, preferencialmente:

a) **3% (três por cento)** para pessoas com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico atualizado, observada a compatibilidade com as atividades a serem desempenhadas.

b) **2% (dois por cento)** para pessoas egressas do sistema prisional, mediante comprovação documental da condição de egresso e desde que haja compatibilidade entre a atividade proposta e a situação do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data definida no item 4 do presente edital, por meio de publicação de extrato da lista de classificação no Diário Oficial do Município de Igarapava, disponível no site oficial da Prefeitura: www.igarapava.sp.gov.br. A lista completa estará disponível para consulta presencial dos candidatos junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Igarapava, após a conclusão do processo de seleção.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento da publicação do resultado ou demais comunicados oficiais.

10.3. A Prefeitura Municipal de Igarapava não realizará comunicação individualizada com os candidatos, cabendo aos interessados manterem-se informados por meio das publicações no site oficial do Município (www.igarapava.sp.gov.br) e da fixação da listagem completa conforme item 10.1 do presente edital.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final disporá do prazo fixado no item 4 do presente edital, devendo protocolá-lo por escrito no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapava.

11. DA CONCESSÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA

11.1. Após a homologação da classificação final, o candidato convocado deverá comparecer na data estipulada no Edital de Convocação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação, no **Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizado na Avenida João Augusto de Freitas, nº 629, Jardim Nova Igarapava, Igarapava/SP.**

11.2. A homologação da seleção não implica, por si só, na convocação imediata do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as publicações oficiais das chamadas, tanto no mural da Prefeitura Municipal de Igarapava quanto no Diário Oficial do Município.

11.3. O candidato convocado deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, a manutenção das condições declaradas no ato da inscrição, apresentando toda a documentação exigida.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

11.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação acarretará a perda automática da vaga, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. A Administração Municipal concederá aos bolsistas do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** os seguintes **benefícios mensais:**

Auxílio Pecuniário	Auxílio-Alimentação	Total Geral dos Benefícios
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R$ 100,00 (cem reais)	**R$ 750,00** **(setecentos e cinquenta reais)**

12.2. Além dos benefícios pecuniários e do auxílio-alimentação, os bolsistas terão acesso a ações de capacitação ocupacional e de cidadania, promovidas pelo município e/ou por entidades conveniadas, contratadas ou parceiras. A participação nessas atividades é obrigatória, sendo o não comparecimento injustificado motivo para desligamento do Programa no ato de renovação anual.

12.3. O vínculo do bolsista com o **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** terá duração inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante avaliação de desempenho, frequência, cumprimento das exigências previstas neste Edital e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.4. Para fins de **renovação anual da permanência no PROGRAMA GENTE QUE FAZ**, o bolsista deverá comprovar, obrigatoriamente, ao menos **uma** das seguintes condições:

- Matrícula ativa na Educação de Jovens e Adultos (EJA), **ou;**
- Inscrição no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), **ou;**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

- Realização mínima de **03 (três)** cursos de qualificação profissional no período de 12 (doze) meses de contrato.

12.5. Cobertura por seguro de acidentes pessoais, contratado pela Administração Pública.

13. DA ASSIDUIDADE

13.1. Os beneficiários do Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico de frequência, sob responsabilidade da Coordenação, sendo a **assiduidade nas atividades uma condição obrigatória para o recebimento do Auxílio-Alimentação**.

13.2. **Fará jus ao Benefício de Assiduidade** o bolsista que cumprir integralmente a carga horária mensal estabelecida, sem qualquer tipo de ausência, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

13.3. Serão descontados dos benefícios previstos neste artigo, os dias em que os bolsistas apresentarem:

a) As faltas injustificadas;

b) As faltas justificadas com atestados médicos, quando ultrapassarem o número de 15 (quinze);

c) Licença-maternidade;

d) Qualquer outra ausência remunerada ou não, exceto as hipóteses listadas no item 13.4.

13.4. Para fins de justificativa, e sem prejuízo ao recebimento do Auxílio-Alimentação, serão consideradas ausências legalmente aceitas, desde que devidamente comprovadas, aquelas motivadas por:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

b) até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

c) por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção ou de guarda compartilhada;

d) por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

g) Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

h) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

i) Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro;

j) Pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez;

k) por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;

l) Até 3 (três) dias, a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

13.5. As ausências elencadas no item 13.4 constituem exceções legais e não interferem no direito ao recebimento do Auxílio-Alimentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela **Lei Municipal Nº 1.227 de 11 de setembro de 2025**, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento e **não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**.

14.2. Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Igarapava e afixadas no quadro da Prefeitura Municipal de Igarapava, de acordo com a ordem de classificação final.

14.3. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

14.4. O benefício será cancelado em caso de comprovação de falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição.

14.5. A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de conceder as Bolsas do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** em número que atenda ao seu interesse, obedecendo sempre o limite imposto pela Lei Municipal pertinente.

14.6. A presente Seleção Pública terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais **01 (um) ano** a critério da Administração.

14.7. O bolsista poderá ter seu benefício interrompido nas seguintes hipóteses:

a) Cessação das condições que ensejaram a concessão do benefício.

b) Descumprimento das regras do Programa.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

c) Não apresentação de Certificado de Curso ou matrícula no ENCCEJA/EJA no ato da renovação do contrato.

d) Registro de **2 (duas) faltas consecutivas não justificadas**.

e) Registro de **5 (cinco) faltas interpoladas não justificadas**, no mês de apuração.

f) Atos de insubordinação com chefe imediato, faltas constantes, atraso injustificado e outras infrações que caracterizem o Descumprimento das regras do PROGRAMA GENTE QUE FAZ, conforme o Art. 9º, II da Lei Municipal Nº 1.227/2025..

14.8. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

14.9. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa.

b) Ser aposentado ou estar em idade para aposentadoria compulsória.

c) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo.

d) Estar recebendo seguro-desemprego, outro benefício equivalente, ou possuir rendimentos próprios (aluguel, aposentadoria, pensões, etc.), conforme vedado pelo Art. 7º, VI e VII da Lei Nº 1.227/2025.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Desenvolvimento Social e Recursos Humanos.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

14.11. O programa poderá ser descontinuado por ato do Poder Executivo, mediante justificativa fundada em alteração econômica, jurídica ou social relevante.

Igarapava-SP, 03 de agosto de 2026.

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Raphael Emilio Lemos
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e RAPHAEL EMILIO LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3 e informe o código 9F54-744E-D65D-95B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F54-744E-D65D-95B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 04/08/2026 15:22:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAPHAEL EMILIO LEMOS (CPF 347.XXX.XXX-06) em 04/08/2026 16:35:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9F54-744E-D65D-95B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

PCA | PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026/2027

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, no uso de suas legais atribuições, torna público o presente PCA - Plano de Contratações Anual, referente ao período de julho/2026 a julho/2027, o que faz para fins de cumprimento à Lei Federal n. 14.133/2021, na forma da Resolução 001/2025 do Conselho Administrativo do PREVIGARAPAVA.

I. DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Seção I - Materiais de Escritório

Nº. ID	REQUISITANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO E/OU ESTIMATIVA	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO	VALOR UNIITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	CATEGORIA
1.1	DAF	Borracha branca	03 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$ 3,00	R$9,00	Nova Contratação
1.2	DAF	Bloco de recados (auto adesivos)	20 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$ 3,50	R$70,00	Nova Contratação
1.3	DAF	Caneta esferográfica azul	50 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$0,98	R$49,00	Nova Contratação
1.4	DAF	Caneta esferográfica vermelha	50 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$0,98	R$49,00	Nova Contratação
1.5	DAF	Caneta esferográfica preta	50 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$0,98	R$49,00	Nova Contratação
1.6	DAF	Caneta marca texto - cor amarela	10 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$3,80	R$38,00	Nova Contratação
1.7	DAF	Caneta marca texto - cor verde	10 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$3,80	R$38,00	Nova Contratação
1.8	DAF	Clips n. 2/0	05 caixas c/ 100 un cada	01/03/2027	31/03/2027	R$19,00 cx 100	R$95,00	Nova Contratação
1.9	DAF	Clips n. 4/0	02 caixas c/ 100 un cada	01/03/2027	31/03/2027	R$14,00 cx 100	R$28,00	Nova Contratação
1.10	DAF	Clips n. 8/0	04 caixas c/ 100 un cada	01/03/2027	31/03/2027	R$17,00 cx 100	R$68,00	Nova Contratação
1.11	DAF	Cola bastão 38g	04 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$9,00	R$36,00	Nova Contratação
1.12	DAF	Cola líquida escolar 90g	02 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$3,60	R$7,20	Nova Contratação
1.13	DAF	Corretivo líquido 18ml	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$7,00	R$35,00	Nova Contratação
1.14	DAF	Envelopes A4 ofício 24cm x 34cm	200 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$53,10 c/100	R$106,20	Nova Contratação
1.15	DAF	Envelopes saco pardo 31cm x 41 cm	50 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$40,55 c/ 50	R$40,55	Nova Contratação
1.16	DAF	Extrator de grampos 15 cm	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$0,95	R$4,75	Nova Contratação
1.17	DAF	Fita crepe rolo	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$15,90	R$79,50	Nova Contratação
1.18	DAF	Fita adesiva transparente 48mmx 100mm	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$6,90	R$34,50	Nova Contratação
1.19	DAF	Grampeador para 30 folhas	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$15,00	R$75,00	Nova Contratação
1.20	DAF	Grampeador para 100 folhas	02 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$48,90	R$97,80	Nova Contratação
1.21	DAF	Lápis preto n. 02	30 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$1,50	R$45,00	Nova Contratação
1.22	DAF	Molha dedo com silicone	10 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$4,30	R$43,00	Nova Contratação
1.23	DAF	Papel sulfite A4 75g 210mm x 297mm	50 resmas c/ 500 folh cada	01/03/2027	31/03/2027	R$32,00	R$1.600,00	Nova Contratação

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

1.24	DAF	Pasta plástica transparente em "L" A4	50 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$1,89	R$94,50	Nova Contratação
1.25	DAF	Pasta suspensa plastificada	200 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$4,17	R$834,00	Nova Contratação
1.26	DAF	Pen drive 16 GB	15 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$18,00	R$270,00	Nova Contratação
1.27	DAF	Perfurador de papel metal 2 furos para 30 folhas	03 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$11,50	R$34,50	Nova Contratação
1.28	DAF	Pilha alcalina AA	20 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$1,53	R$30,60	Nova Contratação
1.29	DAF	Plica alcalina AAA	20 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$1,81	R$36,20	Nova Contratação
1.30	DAF	Pilha alcalina D grande	06 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$11,32	R$67,92	Nova Contratação
1.31	DAF	Régua plástica transparente 30 cm	05 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$080	R$4,00	Nova Contratação
1.32	DAF	Tesoura inox 21 cm	03 unidades	01/03/2027	31/03/2027	R$5,50	R$16,50	Nova Contratação

Seção II - Materiais de Limpeza

Nº. ID	Requisitante	Objeto	Descrição e/ou Estimativa	Data Início	Data Conclusão	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Categoria
2.1	DAF	Detergente neutro 500 ml	24 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$2,60	R$62,40	Nova Contratação
2.2	DAF	Água sanitária 1 litro	12 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$2,24	R$26,88	Nova Contratação
2.3	DAF	Desinfetante líquido 2 litros	12 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$3,00	R$36,00	Nova Contratação
2.4	DAF	Álcool etílico hidratado 92,8% 1 litro	12 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$4,29	R$51,48	Nova Contratação
2.5	DAF	Pano de chão para limpeza geral	05 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$6,20	R$31,00	Nova Contratação
2.6	DAF	Flanela	05 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$2,20	R$11,00	Nova Contratação
2.7	DAF	Pano de limpeza multiuso	05 pacotes	01/04/2027	30/04/2027	R$4,04	R$20,20	Nova Contratação
2.8	DAF	Inseticida 420 ml	08 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$18,45	R$147,60	Nova Contratação
2.9	DAF	Limpador multiuso 500 ml	08 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$4,00	R$32,00	Nova Contratação
2.10	DAF	Sacos de lixo 30 litros	300 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$0,108	R$32,40	Nova Contratação
2.11	DAF	Sacos de lixo 100 litros	100 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$0,298	R$29,80	Nova Contratação
2.12	DAF	Esponja dupla face	08 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$1,512	R$12,10	Nova Contratação
2.13	DAF	Rodo pequeno	02 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$27,35	R$54,70	Nova Contratação
2.14	DAF	Vassoura de nylon	02 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$10,00	R$20,00	Nova Contratação
2.15	DAF	Vassoura doméstica	02 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$30,00	R$60,00	Nova Contratação
2.16	DAF	Copo para água descartável 200 ml	12 pacotes com 100 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$3,43 pct c/ 100 un	R$41,16	Nova Contratação
2.17	DAF	Papel toalha rolo	08 pacotes com 2 rolos	01/04/2027	30/04/2027	R$6,59 c/ 2 un	R$52,72	Nova Contratação
2.18	DAF	Papel higiênico branco folha dupla	12 pacotes com 16 rolos	01/04/2027	30/04/2027	R$1,15 a unidade	R$220,80	Nova Contratação
2.19	DAF	Limpa pedra 2 litros	04 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$22,38 litro	R$89,52	Nova Contratação

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

2.20	DAF	Escova sanitária	02 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$10,00	R$20,00	Nova Contratação
2.21	DAF	Refil compatível com Glade Automati 269 ml*	20 unidades	01/04/2027	30/04/2027	R$33,00	R$660,00	Nova Contratação

*Justifica-se excepcionalmente a indicação de marca específica pois o refil em questão tem que ser compatível com o aparelho em utilização no PREVIGARAPAVA.

Seção III - Móveis, equipamentos e acessórios

Nº. ID	Requisitante	Objeto	Descrição e/ou Estimativa	Data Início	Data Conclusão	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Categoria
3.1	DAF	Adaptador de tomada (T)	06 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$2,40	R$14,40	Nova Contratação
3.2	DAF	Cadeira escritório presidente	03 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$829,00	R$2.487,00	Nova Contratação
3.3	DAF	Cadeira escritório para sala de espera	10 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$369,99	R$1.109,97	Nova Contratação
3.4	DAF	Cadeira escritório secretária	06 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$425,00	R$2.550,00	Nova Contratação
3.5	DAF	Calculadora elétrica	02 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$394,00	R$788,00	Nova Contratação
3.6	DAF	Fragmentadora/trituradora de papel	02 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$2.900,00	R$5.800,00	Nova Contratação
3.7	DAF	Impressora colorida (bolsa de tinta)	01 unidade	01/06/2027	30/06/2027	R$3.689,62	R$3.689,62	Nova Contratação
3.8	DAF	Impressora preto e branco (toner)	02 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$2.690,00	R$5.380,00	Nova Contratação
3.9	DAF	Interfone	02 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$788,00	R$1.576,00	Nova Contratação
3.10	DAF	Lâmpada LED 15 W	20 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$6,05	R$121,00	Nova Contratação
3.11	DAF	Lâmpada LED 50 W	10 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$23,95	R$239,50	Nova Contratação
3.12	DAF	Mesa para escritório	03 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$506,00	R$1.518,00	Nova Contratação
3.13	DAF	Nobreak	06 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$942,49	R$5.654,94	Nova Contratação
3.14	DAF	Notebook	03 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$6.730,01	R$20.190,03	Nova Contratação
3.15	DAF	Purificador de água	01 unidade	01/06/2027	30/06/2027	R$719,00	R$719,00	Nova Contratação
3.16	DAF	Régua de energia	06 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$75,00	R$450,00	Nova Contratação
3.17	DAF	Scanner	01 unidade	01/06/2027	30/06/2027	R$2.694,48	R$2.694,48	Nova Contratação
3.18	DAF	Teclado	10 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$29,00	R$290,00	Nova Contratação
3.19	DAF	Mouse	10 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$39,00	R$390,00	Nova Contratação
3.20	DAF	Monitor para computador	06 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$907,76	R$5.446,56	Nova Contratação
3.21	DAF	Telefone com fio	03 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$568,00	R$1.704,00	Nova Contratação
3.22	DAF	Toner para impressoras preto e branco	20 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$150,00	R$3.000,00	Nova Contratação
3.23	DAF	Kit de bolsa de tinta para impressora colorida	10 unidades	01/06/2027	30/06/2027	R$650,00	R$6.500,00	Nova Contratação

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Seção IV - Prestação de serviços

Nº. ID	Requisitante	Objeto	Descrição e/ou Estimativa	Data Início	Data Conclusão	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Categoria
4.1	PRESIDÊNCIA	Pintura do prédio que abriga a sede do Instituto	01 unidade	02/08/2027	31/08/2027	R$12.000,00	R$12.000,00	Nova Contratação
4.2	PRESIDÊNCIA	Reforma de áreas específicas do prédio que abriga a sede do instituto (serviços de pedreiro, encanador, eletricista etc.)	01 unidade	02/08/2027	31/08/2027	R$25.000,00	R$25.000,00	Nova Contratação
4.3	PRESIDÊNCIA	Seguro residencial	01 unidade com validade de 12 meses	13/11/2026	13/11/2027	R$791,35 + IPCA	R$791,35 + IPCA	Renovação de Contrato
4.4	PRESIDÊNCIA	Seguro Automóvel	01 unidade com validade de 12 meses	01/01/2027	01/01/2028	R$2.000,00	R$2.000,00	Nova Contratação
4.5	DAF	Manutenção dos computadores, impressoras, backups, etc.	12 meses	30/07/2027	31/07/2028	R$3.470,00 + IPCA	R$41.640,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.6	DAF	Limpeza específica/serviços de conservação e manutenção	12 meses	30/10/2026	30/10/2027	R$1.500,00	R$18.000,00	Nova Contratação
4.7	DAF	Dedetização	01 unidade	01/09/2026	05/09/2026	R$1.785,00	R$1.785,00	Nova Contratação
4.8	DAF	Consultoria de investimentos	12 meses	20/08/2026	20/08/2027	R$1.700,00 + IPCA	R$20.400,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.9	DAF	Cálculo atuarial (anual – base geral)	01 unidade	01/01/2027	30/04/2027	R$10.100,00	R$10.100,00	Nova Contratação
4.10	PRESIDÊNCIA	Cálculo atuarial (educação - FUNDEB)	01 unidade	01/01/2027	30/04/2027	R$10.100,00	R$10.100,00	Nova Contratação
4.11	PRESIDÊNCIA	Comprev e assessoria para realização e acompanhamento financeiro de parcelamentos, reparcelamentos e preenchimento dos demonstrativos exigidos pelo CADPREV para fins de missão de CRP junto ao Ministério da Previdência	12 meses	30/01/2027	30/01/2028	R$4.500,00 + IPCA	R$54.000,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.12	DAF	Contabilidade pública para RPPS	12 meses	06/03/2027	06/03/2028	R$4.585,00 + IPCA	R$55.020,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.13	DBNJ	Divulgação por meio de motocicleta ou carro de som	01 unidade	01/06/2027	30/07/2027	R$2.000,00	R$2.000,00	Nova Contratação
4.14	DBNJ	Divulgação em rádio local	01 unidade	01/06/2027	30/07/2027	R$2.000,00	R$2.000,00	Nova Contratação
4.15	DBNJ	Site – hospedagem de dados em nuvem	12 meses	18/11/2026	18/11/2027	R$	R$3.600,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.16	PRESIDÊNCIA	Consultoria Administrativa e Previdência, bem como assessoria aos Conselhos Administrativo e fiscal e à Diretoria Executiva, e atendimento ao Tribunal de Contas	12 meses	14/07/2027	14/07/2028	R$2.995,00 + IPCA	R$35.940,00 + IPCA	Renovação de Contrato

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

4.17	DAF	Internet	12 meses	01/01/2027	01/01/2028	R$300,00	R$3.600,00	Nova Contratação
4.18	DBNJ	Serviços técnicos de natureza jurídica de cunho intelectual para assessoria extrajudicial e atuação em processos administrativos e judiciais (tanto já em curso, quanto novos cujo ajuizamento se fizer necessário) para recuperação de créditos previdenciários devidos pela Prefeitura Municipal de Igarapava	12 meses	06/04/2027	06/04/2028	R$9.980,00 + IPCA	R$119.760,00 + IPCA	Renovação de Contrato
4.19	DBNJ DAF	Cessão de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos especializados de implantação, personalização, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de gestão de folha de pagamento, COMPREV, e protocolo	12 meses	30/04/2027	30/04/2028	R$1.500,00	R$18.000,00	Renovação de Contrato
4.20	DBNJ DAF	Cessão de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos especializados de implantação, personalização, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de gestão e aplicativo com prova de vida	12 meses	30/04/2027	30/04/2025	R$1.500,00	R$18.000,00	Renovação de Contrato
4.21	DBNJ	serviços de captação, leitura e envio de intimações (recortes eletrônicos) do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário Oficial da União que tenham como interessado ou destinatário o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – Previgarapava, conforme Termo de Referência	12 meses	20/08/2027	20/08/2028	R$372,00	R$4.464,00	Renovação de Contrato
4.22	DBNJ	serviços de junta médica pericial para constatação de invalidez permanente para fins de concessão de aposentadoria	12 meses	02/02/2027	02/02/2028	R$3.125,00 + IPCA	R$37.500,00 + IPCA	Renovação de Contrato

www.previgarapava.sp.gov.br

PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

II. Tabela de Abreviações

ABREVIAÇÃO	SIGNIFICADO
PCA	Plano de Contratações Anual
Nº. ID	Número de identificação
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
DBNJ	Diretoria de Benefícios e Negócios Jurídicos
ETP	Estudo Técnico Preliminar

III. Disposições Finais

As estimativas de preços e especificações detalhadas dos bens e serviços a serem adquiridos pelo PREVIGARAPAVA serão apresentadas durante a fase interna/preparatória do processo de formalização de referidas despesas, especialmente por meio de ETP e Termo de Referências a serem compartilhados com os interessados oportunamente.

Igarapava, 31 de julho de 2026.

REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

www.previgarapava.sp.gov.br